



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 1.986 -

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$288.800,00 para as obras do Terminal Rodoviário de Icém.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 288.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), destinados as obras do Terminal Rodoviário desta cidade.

§ Único - O crédito a ser aberto por Decreto, obedecerá a seguinte classificação:

- 2. Executivo
- 2.10. Terminal Rodoviário
- 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e instalações  
Terminal Rodoviário.

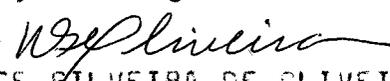
ARTIGO 2º -- As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

- 2. EXECUTIVO
- 2.6. Serviços Urbanos
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e Instalações

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 02 de julho de 1.986

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

  
Aginaldo C. S. Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450  
FONE: (0172) 82-2020 — CEP 15.460 — ICÉM-SP